



DECRETO Nº 7.329, DE 9 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.947.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 2.947.000,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.201 de 22 dezembro de 2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	550	Fonte:	01	247.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	555	Fonte:	01	785.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	564	Fonte:	01	371.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.033	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	567	Fonte:	01	6.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	595	Fonte:	01	390.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	601	Fonte:	01	719.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	605	Fonte:	01	429.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	542	Fonte:	01	2.947.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	--------------

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de maio de dois mil e vinte e três.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS

Secretária Adjunta de Governo